



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO SETOR COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE VISTORIA E ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE INFESTAÇÃO DE PRAGAS EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAVÍNIA.

35ª SESSÃO ORDINÁRIA – 09H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

INDICO, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine ao setor competente a realização de vistoria e adoção das medidas necessárias para controle e eliminação de infestação de pragas em terreno aparentemente pertencente à Prefeitura Municipal, localizado na Rua Lavínia, iniciando em frente ao número 241 e estendendo-se pela área murada situada nos fundos das residências, nas proximidades do número 331, CEP 09180-360, além de providências urgentes para execução de:

- I – serviços de dedetização da área pública no local;
- II – limpeza geral do terreno e remoção de mato alto e resíduos acumulados;
- III – avaliação técnica das condições sanitárias do local;
- IV – monitoramento periódico preventivo para evitar novas infestações e proliferação de pragas urbanas.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente indicação fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990), especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para serviços públicos locais, saúde coletiva e zeladoria urbana;
- **Art. 6º** — dever da Administração Pública de promover o bem-estar social e a proteção da coletividade;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A manutenção sanitária de áreas públicas constitui obrigação direta do Município no exercício do poder de polícia administrativa e da promoção da saúde pública.

JUSTIFICATIVA

Moradores da Rua Lavínia vêm relatando uma grave infestação de aranhas que tem origem em terreno aparentemente pertencente à Prefeitura Municipal. O local, que se inicia em frente ao número 241 e se estende pelos fundos das residências, incluindo a área próxima ao número 331, encontra-se murado e apresenta condições favoráveis à proliferação desses animais.



De acordo com os moradores, a quantidade de aranhas aumentou significativamente nos últimos meses, sendo frequente a invasão das residências e a circulação desses animais pela via pública. A situação tem causado preocupação constante às famílias, especialmente em razão da presença de crianças, idosos e animais domésticos nas residências afetadas.

Além do desconforto e da sensação de insegurança, existe o risco de acidentes envolvendo espécies peçonhentas, o que torna necessária a adoção urgente de medidas preventivas. O estado de abandono da área contribui para a proliferação não apenas de aranhas, mas também de outros animais e insetos que podem representar riscos à saúde pública.

Dessa forma, solicita-se que a Prefeitura realize vistoria técnica no local, promovendo a limpeza da área, a remoção de materiais e vegetação que favoreçam a infestação, bem como a execução dos procedimentos adequados de controle de pragas, a fim de preservar a segurança, a saúde e a qualidade de vida dos moradores da região.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

A presente indicação se justifica pelo risco à saúde pública, diante da possível proliferação de insetos e animais nocivos, bem como pela necessidade de melhor conservação urbana, prevenindo situações de abandono e degradação.

A ausência de manutenção adequada favorece a disseminação de doenças, degrada o ambiente urbano e compromete a qualidade de vida dos moradores e transeuntes.

Diante da urgência sanitária e do interesse público evidente, faz-se necessária a atuação imediata do Poder Executivo para restabelecimento das condições adequadas de salubridade e segurança no local.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 087/2026

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2026.

RODOLFO DONETTI
Vereador

Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 37003300350035003500350035003500, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.